



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

### 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, entidade de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo MG, CEP 33.250-006 inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Michelli de Matos Moreno.

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-006, Tel.: (31) 3660-3719, email: claudia@indsh.org.br, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. José Carlos Rizoli, RG: 3.148.647-2 SSP/SP e CPF: 171.893.228-68, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm por justo e contratado o que se segue:

#### DOS CONSIDERANDOS:

- Em 13 de maio de 2022, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o contrato nº 017/2022, que tem como objeto o **Credenciamento de Instituição de Saúde para prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de plantões médicos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar a rede SUS Pedro Leopoldo e para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos**, nos termos do Processo Licitatório nº 026/2022, na Modalidade Credenciamento nº 001/2022.
- Em conformidade com a Comunicação Interna nº 152/2023, datada de 11 de maio de 2023, advinda da Secretaria Municipal de Saúde, solicitaram a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como a renovação proporcional do saldo para o referido período, justificando ainda, que a presente solicitação se faz necessária uma vez que o serviço prestado é de forma contínua e indispensável.
- Há possibilidade jurídica nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DE PRAZO

Por este termo fica renovado o prazo da vigência Contrato nº 017/2022, por mais 12 (DOZE) MESES, ATÉ 14 DE MAIO DE 2024, a partir de 14 DE MAIO DE 2023, bem como o saldo proporcional para o referido período, nos exatos termos da Comunicação Interna nº 152/2023, datada de 11/05/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 1500  
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 1600  
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 1621  
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 2600  
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 468 Fonte: 2621

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2022, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

**PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**

Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2023.

  
**MICHELLI DE MATOS MORENO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**José Carlos Rizoli**  
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

